

PORTARIA N.º 039 /GDF, DECEDE ABRIL DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 034/GDF, de 28 de março de 2014, que disciplinou os trâmites a serem observados para a distribuição e o processamento das cartas precatórias, rogatórias e de ordem, no âmbito desta Seção Judiciária;

CONSIDERANDO as dúvidas ainda existentes quanto ao tratamento a ser conferido às cartas precatórias oriundas da justiça estadual, no exercício da competência delegada, resolve:

I – DETERMINAR que sejam distribuídas para as varas comuns as cartas deprecadas pela justiça estadual, no exercício da competência delegada de que trata o art. 109, § 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria nº 034/GDF, de 28 de março de 2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALIIO MOREIRA

Juíza Federal Diretora do Foro